

**VIVA RIO SAÚDE**

**EDITAL N° 01/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES**

**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

A Organização Social em Saúde (OSS) **VIVA RIO**, por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), no município do Rio de Janeiro.

**1 — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 — Este processo seletivo simplificado, organizado pela OSS VIVA RIO em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro (SMSDC), por meio das Coordenadorias de Saúde das Áreas Programáticas 2.1 (CAP 2.1) e 3.1 (CAP 3.1), destina-se a selecionar candidatos para compor o Banco de Reservas de ACS, para atuarem nas seguintes unidades da Estratégia Saúde da Família:

**AP 2.1:**

CF Rinaldo De Lamare

CMS Albert Sabin

CF Maria do Socorro

CMS Dom Helder Câmara

CMS Chapéu Mangueira

**AP 3.1:**

CMS Nagib Jorge Farah – FICAP

CMS Hélio Smidth

CMS Parque União

1.2 — Consideram-se atividades do ACS, na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.3 — Os ACS cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda-feira a sexta ou segunda a sábado.

1.4 — Os ACS serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sob responsabilidade da OSS VIVA RIO;

1.5 — A retribuição mensal a ser paga ao ACS será compatível com a definida pelo convênio celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, que corresponde atualmente a R\$ 1.014,00 (Mil e quatorze Reais) mensais;

1.6 — O ACS também fará jus à Insalubridade e ao Auxílio Alimentação/Refeição conforme previsto no Contrato de Gestão.

## **2- DAS VAGAS:**

2.1 — Todos os candidatos aprovados entrarão no banco de reserva e poderão ser admitidos quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.

2.2 — Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão até no máximo cinco dias úteis após a data de convocação. Caso ultrapasse cinco dias úteis, o candidato estará desclassificado.

2.3 — Conforme Lei 8213/91 e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais.

## **3 - DOS REQUISITOS:**

São considerados requisitos para se inscrever neste processo seletivo:

3.1 — ser morador da área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual está se candidatando à vaga;

3.2 — ter o ensino médio completo devendo apresentar certificado, histórico ou declaração de conclusão de curso original e cópia no ato da inscrição;

3.3 — ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

3.4 — apresentar documentação regular (original e cópia legível): carteira de identidade, CPF, comprovante de escolaridade e comprovante de residência em nome do candidato, em caso de candidatos casados, será aceito o comprovante no nome do cônjuge, juntamente com a certidão de casamento). **Serão aceitos somente estes comprovantes de residência:** conta de água, luz, telefone fixo ou celular, contas bancárias, boletos/carnês de lojas), ou no caso de menores de 21 anos, em nome do seu representante legal;

3.4.1 — Somente serão aceitos os comprovantes de residência com data a partir de Julho de 2014;

3.5 — estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

3.6 — ter aptidão física e emocional para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.

#### 4 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PRAZO	LOCAL
INSCRIÇÕES	12/01/15; 13/01/15 e 14/01/2015  das 09h às 17h	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
PROVA	18/01/2015	Endereço divulgado em <a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS	19/01/2015	Endereço divulgado em <a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA	21/01/2015	Endereço divulgado em <a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
RECURSOS	22/01/2015	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA	26/01/2015	Endereço divulgado em <a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>
ENTREVISTA	29/01/2015 e 30/01/2015	SEDE OSS VIVA RIO RUA DO RUSSEL, 76 - GLÓRIA - RJ
RESULTADO FINAL	03/02/2015	<a href="http://www.vivario.org.br">www.vivario.org.br</a>

#### 5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 — As inscrições serão recebidas nos dias 12, 13 e 14 de Janeiro de 2015, das 09h00 às 17h00, na sede da OSS VIVA RIO, situada à Rua do Russel, nº 76, Bairro da Glória (em frente ao Metrô Glória, saída VIVA RIO). A partir das 15h30min serão distribuídas senhas, se necessário;

5.2 — Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos conforme item 3 deste Edital;

5.3 — Não será permitida mais de uma inscrição por candidato;

5.4 — No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

5.4.1 — Carteira de identidade;

5.4.2 — CPF;

5.4.3 — Comprovante de residência no nome do candidato (serão aceitos somente estes comprovantes de residência: conta de água, luz, telefone fixo ou celular, contas bancárias, boletos/carnês de lojas). Em caso de candidatos casados, será aceito o comprovante no nome do cônjuge, juntamente com a certidão de casamento). A declaração da Associação de Moradores não servirá como comprovante de residência;

5.4.4 — Comprovante de escolaridade (histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio);

5.5 — O candidato receberá comprovante de inscrição, no ato de sua candidatura, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo;

5.6 — Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência, fax, mídia eletrônica e/ou realizada fora do período estabelecido no presente Edital;

5.7 — Serão de inteira responsabilidade do candidato todas as informações prestadas no ato da inscrição, ficando também ciente de que as mesmas deverão ser certificadas por meio de documentação comprobatória na Segunda Etapa deste Processo Seletivo e, em caso de aprovação, no momento de admissão. A OSS Viva Rio também se reserva o direito de realizar sindicância a qualquer momento que julgar necessário para comprovação da veracidade das informações fornecidas pelos candidatos;

5.8 — Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br).

## 6- DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo seletivo será composto por duas etapas, sendo: (1) Prova objetiva e Redação e (2) Entrevista individual, conforme o quadro abaixo:

ETAPAS	PROVA / ENTREVISTA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PESO NA NOTA FINAL
1ª ETAPA	Conhecimentos específicos	10 questões	2 pontos	20 pontos	10 pontos	1/3
	Língua Portuguesa	10 questões	2 pontos	20 pontos	6 pontos	
	Matemática	10 questões	2 pontos	20 pontos	6 pontos	
2ª ETAPA	Redação*	-----	-----	40 pontos	20 pontos	2/3
	Entrevista **	-----	-----	100 pontos	60 pontos	

\* A Redação será corrigida apenas se alcançada à pontuação mínima em conhecimentos específicos, português e matemática.

\*\* A segunda etapa será realizada apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa, considerando os itens 6.3.2 e 6.3.3 do edital.

6.1 — Primeira etapa - Prova objetiva e redação:

6.1.1 — As provas objetivas e de redação terão a duração de 3 horas e estão previstas para o dia 18 de janeiro de 2015 (domingo) em horário e local a ser comunicado no momento da inscrição e/ou no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br);

6.1.2 — O candidato deverá chegar 1 (uma) hora antes do início das provas, levando caneta esferográfica preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

6.1.3 — Os portões serão fechados às 09h00 na prova da manhã, e às 13h00 na prova da tarde. Após estes horários não será permitida a entrada de mais nenhum candidato;

6.1.4 — As provas de Língua Portuguesa e Matemática terão como referência conteúdo do ensino médio;

6.1.5 — As provas objetivas terão 10 (dez) questões cada uma, valendo 02 (dois) pontos por questão, totalizando 60 (sessenta) pontos. Serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo uma única opção correta;

6.1.6 — A redação valerá 40 (quarenta) pontos;

Critérios para correção:

A. Coesão textual;

B. Compreensão do tema;

C. Desenvolvimento do tema;

6.1.7 — A nota final da Primeira Etapa será a somatória das provas de conhecimentos específicos, Português, Matemática e Redação;

6.1.8 — As provas objetivas de Conhecimentos Específicos, Português, Matemática e Redação serão de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO;

6.1.9 — A redação será corrigida APENAS se o candidato obtiver pontuação mínima de 10 (Dez) pontos em Conhecimentos Específicos, (seis) pontos em Português e (seis) pontos em matemática.

6.1.10 — Serão critérios de desempate na primeira etapa:

1º Maior nota em Conhecimentos Específicos

2º Maior nota em redação

3º Maior nota em Português

4º Maior nota em Matemática

5º Maior idade

6.1.11 — O candidato só poderá levar a prova 1(uma) hora antes do término da mesma.

6.1.12 — A divulgação do gabarito da primeira etapa será feita pelo site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br), no dia 19/01/2015.

6.1.13 — O resultado provisório da 1ª etapa será divulgado após o gabarito, no dia 21/01/2015, e o resultado final desta etapa será divulgado após os recursos, no dia 03/02/2015, ambos no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br). A publicação incluirá os nomes dos candidatos aprovados para 2ª etapa do processo com as respectivas notas, local e horário das entrevistas, bem como a relação dos candidatos não aprovados com suas notas.

6.2 - Dos recursos

6.2.1 — O candidato poderá apresentar recurso da prova objetiva da primeira etapa quando identificar erro na formulação da questão ou erro na correção;

6.2.2 — Os recursos deverão ser apresentados na sede da OSS VIVA RIO no dia 22/01/2015, das 10h00 às 15h00, utilizando formulário próprio, disponível no local;

6.2.3 — O recurso será individual, com indicação precisa da questão em que o candidato se julgar prejudicado. O recurso deverá ser fundamentado;

6.2.4 — Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente;

6.2.5 — O resultado dos recursos será divulgado no dia 23 de Janeiro de 2015 no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br);

6.2.6 — Não serão admitidos recursos para a Prova de Redação e para a Entrevista Individual.

6.3 - Segunda etapa — Entrevista individual.

6.3.1 — As entrevistas individuais serão realizadas dias 29 e 30 de janeiro de 2015 na sede da OSS VIVA RIO;

6.3.2 — O candidato deverá chegar ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência;

6.3.3 — Nesta etapa, o candidato deverá apresentar um documento original de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho);

6.3.4 — O candidato que faltar à entrevista será desclassificado do processo seletivo;

6.3.5 — A entrevista tem caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, valendo 100 (cem) pontos;

6.3.6 — A pontuação mínima para aprovação na entrevista será de 60 (sessenta) pontos, sendo que os candidatos que obtiverem pontuação inferior estarão desclassificados;

6.3.7 — As entrevistas serão realizadas por banca formada por representantes da OSS VIVA RIO, podendo também ter a presença de representantes da SMSDC/RJ;

6.3.8 — É vedado o uso de aparelhos sonoros, fonográficos ou de registros, calculadoras, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

6.4 - Da Classificação

6.4.1 — Observadas a pontuação mínima exigida nos itens 6.1.9 e 6.3.6, a nota final será composta pelo somatório da primeira e segunda etapas, com peso de 1/3 e 2/3, respectivamente;

6.4.2 — A classificação final seguirá a ordem abaixo, sendo que em caso de empate em um item, será considerada a maior nota no item subsequente:

a) Maior nota final;

b) Maior nota na entrevista;

c) Maior idade.

6.5 Dos Resultados

6.5.1 — O resultado final estará disponível no site [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) a partir do dia 03 de fevereiro de 2015.

## **7- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento:

- 7.1 — não residir ou deixar de residir na comunidade para a qual está se candidatando;
- 7.2 — não realizar qualquer etapa do processo seletivo;
- 7.3 — apresentar declaração ou documentação falsa;
- 7.4 — deixar de apresentar os documentos necessários;
- 7.5 — quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- 7.6 — ausentar-se do recinto onde está sendo realizada a seleção sem permissão;
- 7.7 — manter conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo;
- 7.8 — não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital;
- 7.9 — não alcançar nota mínima exigida em cada etapa do processo seletivo;
- 7.10 — ter sido desligado da OS nos últimos 6 (seis) meses;
- 7.11 — não for aprovado no exame médico admissional.

## **8- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 8.1 — Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, por área, conforme resultado final e conforme a necessidade de reposição de ACS e abertura de novas vagas;
- 8.2 — No momento da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar;
- 8.3 — O candidato que por algum motivo não puder assumir a vaga no momento de sua convocação, terá que comparecer a OSS Viva Rio, para a assinatura do “**Termo de Requerimento “Final de Lista”**”. O candidato fica ciente que a partir da assinatura do mesmo, está perdendo seu lugar original no ranking de classificação e irá para o final da fila classificatória, sem caracterizar assim uma desistência do processo. Sendo assim, uma nova convocação se dará de acordo com a necessidade dos serviços, seguindo a ordem classificatória e o prazo de validade do referido processo seletivo.
- 8.4 — O candidato que desistir de assumir a vaga para qual está sendo convocado, terá que comparecer a OSS Viva Rio, para a assinatura do “**Termo de Requerimento “DESISTÊNCIA DE VAGA”**”, estando ciente de que com sua desistência, não será possível efetuar a contratação para este cargo, enquanto o processo Seletivo em questão estiver em vigência.
- 8.5 — Aqueles que não comparecerem na OSS Viva Rio para assinarem os termos, terão seus nomes divulgados em lista de desistentes e de final de fila no último dia útil do mês da convocação.

## **9- DA DEMISSÃO**

Será demitido da Estratégia Saúde da Família, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- 9.1 — não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu inscrição;

9.2 — não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;

9.3 — praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

9.4 — acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;

9.5 — apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;

9.6 — não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pela Estratégia Saúde da Família e avaliação de desempenho funcional estabelecida pela OSS Viva Rio.

## **10- DA VALIDADE**

10.1 — O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos.

10.2 — A validade do processo seletivo se inicia a partir da data de divulgação do resultado final.

## **11 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 — A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste regulamento;

11.2 — Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo;

11.3 — A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de ACS, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a respectiva área.

11.4 — Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO da OSS VIVA RIO e da SMSDC/RJ;

11.5 — A OSS VIVA RIO se reserva o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública.

**Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2014.**

**Edson Luiz Benicio Leocádio**  
**Representante Legal**  
**O.S.S VIVA RIO**

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Brasil. **Guia prático do agente comunitário de saúde**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:  
<[http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)>

Brasil. **O trabalho do agente comunitário de saúde**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)>

BRASIL. **Política Nacional de Atenção Básica**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em:<  
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>

Brasil. **SIAB: manual do sistema de Informação de Atenção Básica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 4.<sup>a</sup> reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em:  
<[http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1543\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1543_M.pdf)>

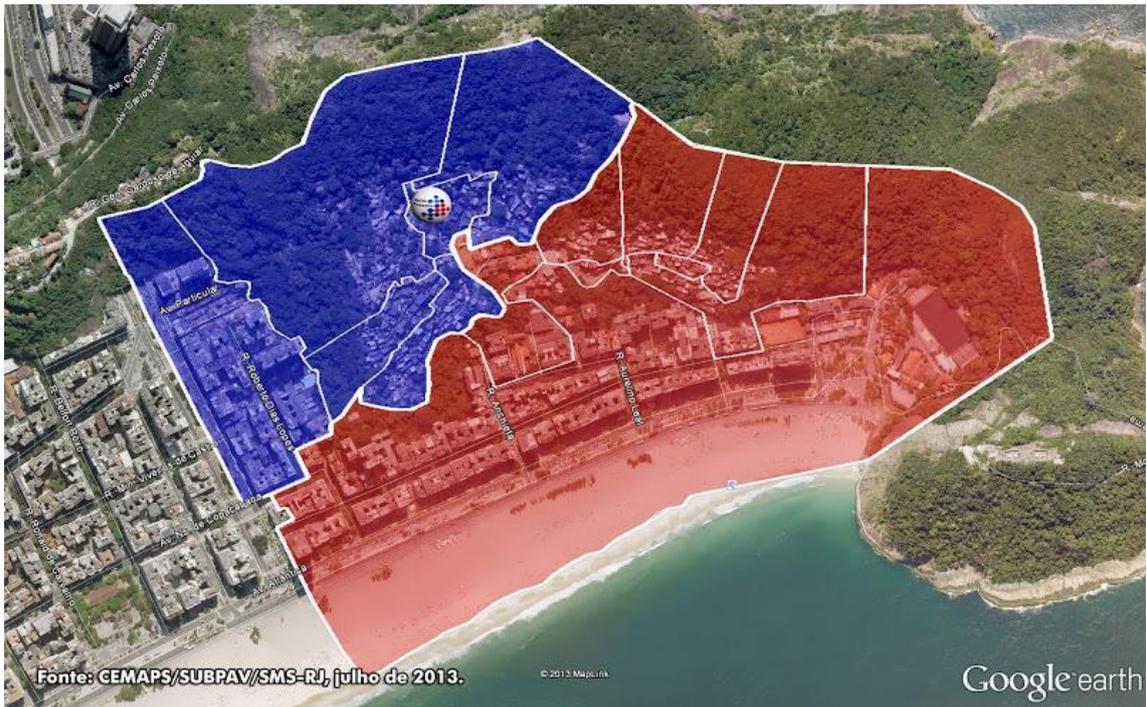
## Anexo

### CAP 2.1

#### Rocinha

Todas as ruas da comunidade serão contempladas neste processo seletivo.

#### CMS Chapéu Mangueira Babilônia



#### Listagem de Ruas:

##### Lista de ruas - CMS Chapéu Mangueira Babilônia

Beco do Zé

Beco dos Mosqueteiros

Beco São Luiz

Ladeira Ari Barroso

Rua 1° de Março

Rua Agnaldo Bezerra

Rua Alexandre Constantino

Rua Alexandrina

Rua Almirante Júlio de Noronha

Rua Anchieta

Rua Antônio Vieira

Rua Aurelino Leal

Rua Alevino Pires da Silva

Rua Benedita da Silva

Rua Boa Vista

Rua Bonfim

Rua da Assembléia

Rua da Caixa D'Água

Rua das Palmeiras

Rua do Carmo

Rua do Rosário

Rua Dom Hélder Câmara

Rua Dr. Mauricio Bandeira

Rua Dr. Nelson

Rua Dr. Silva

Rua Dr. Vitorino

Rua Durval Ferreira

Rua Frei João Cherry

Rua Frei Marcos

Rua General Ribeiro da Costa

Rua Geraldo de Jesus

Rua Gustavo Sampaio

Rua João Guerra

Rua José Pereira da Silva

Rua Lafaiete José Medina

Rua Lúcio de Paula Bispo

Rua Macário de Carvalho

Rua Doutora Marcelina Lacerda

Rua Marquês de Abrantes

Rua Martin Afonso

Rua Nossa Sra. Das Graças

Rua Oswaldo Maximiliano

Rua Princesa Isabel

Rua Roberto Dias Lopes

Rua Santa Clara

Rua Santo Amaro

Rua São Bento

Rua São Francisco

Rua São Jorge

Rua São José

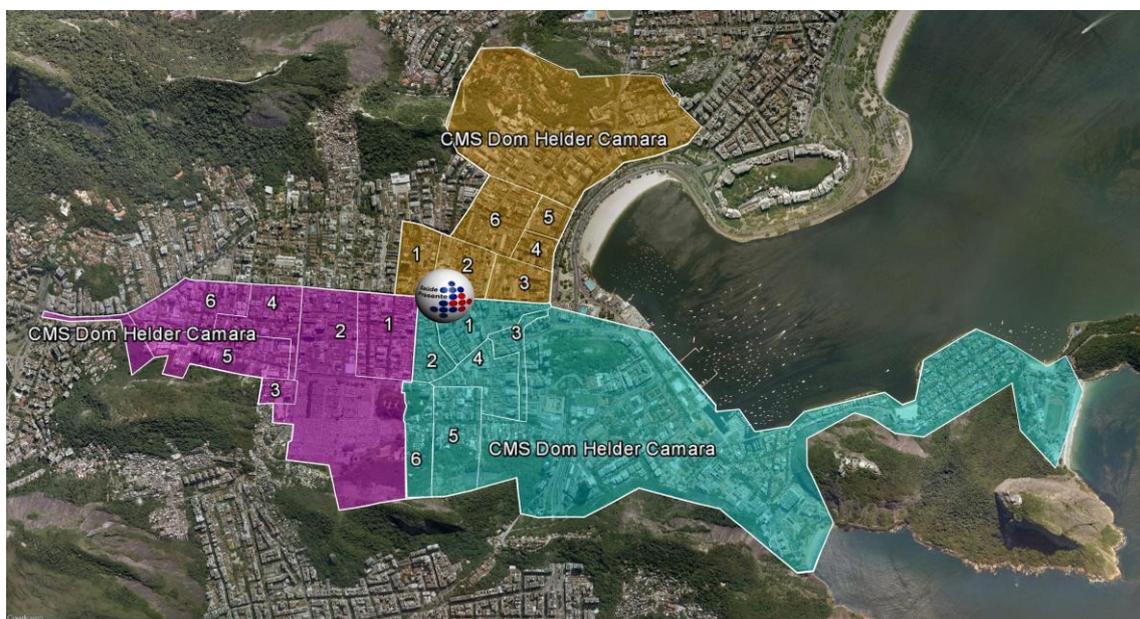
Rua Stroff

Rua Ulisses de Souza

Rua Vera

Rua Vila do Sossego

## **CMS Dom Helder Câmara**



## **Listagem de Ruas:**

Praia de Botafogo: 516 até 524

Rua Álvaro Ramos

Rua Arnaldo Quintela

Rua Assis Bueno

Rua Dezenove de Fevereiro: Lado par do 90 até 192

Rua Elvira Machado

Rua Fernando Guimarães

Rua General Polidoro: do 04 até 199

Rua Mena Barreto: do até 24

RUA Oliveira Fausto

Rua Da Passagem

Rua Paulino Fernandes

Rua Paulo Barreto: Lado Ímpar do até 125

Rua Professor Álvaro Rodrigues

Rua Rodrigo de Brito

Rua São Manoel

Rua Tereza Guimarães

Rua Voluntária da Pátria: lado ímpar do 01 até 151

Travessa dona Marciana

Travessa Mário de Castro Travessa Pepe

PRAIA DE BOTAFOGO: DO 300 AO 494

RUA ASSUNÇÃO

RUA BAMBINA

RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO: DO 15 AO 80

RUA DONA MARIANA: LADO IMPAR 19 AO 89

RUA ESTÁCIO COIMBRA

RUA GUILHERMINA GUINLE

RUA MARECHAK NIEMEYER: LADO IMPAR 25 AO 31

RUA MARQUÊS DE OLINDA

RUA MUNIZ BARRETO

RUA NATAL

RUA NELSON MANDELA

RUA PROF.ALFREDO GOMES: DO 05 AO 48

RUA SÃO CLEMENTE: DO 08 AO 213

RUA VICENTE DE SOUSA

RUA VINSCONDE DE OURO PRETO

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA: LADO PAR 10 AO 198

Rua Aníbal Reis

Rua Capitão Salomão

Rua Conde de Irajá 304 até 667

Rua Cornélio Barros

Rua Desembargador Burle

Rua Diniz Cordeiro

Rua Dona Mariana 91 até 230

Rua general Dinísio

Rua General Polidoro 178 até 326

Rua Hans Staden

Rua Henrique Novais

Rua Humaitá: lado ímpar 31 até 143

Rua Ipú

Rua Macedo Sobrinho

Rua Mena Barreto 28 até 173

Rua Paulo Barreto: lado par 10 até 178

Rua Pinheiro Guimarães

Rua Principado de Mônaco

Rua Real Grandeza: lado par 158 até 148

Rua Real Grandeza: lado ímpar 161 até 313

Rua São João Batista

Rua Sorocaba 411 até 810

Rua Vila Rica

Rua Visconde de Caravelas

Rua Visconde Silva

Rua Voluntários da Pátria: lado ímpar 153 até 481

### **CAP 3.1**

### **CMS Nagib Jorge Faráh – Equipe Ficap**



### **Listagem de Ruas:**

Avenida Coronel Phidias Tavora  
Avenida Monte Castelo  
Beco Beira Rio 1  
Beco Beira Rio 2  
Praça Ciades  
Rua Acácia  
Rua Amendoeira  
Rua Beira Rio  
Rua Bela Vista  
Rua Campo Verde  
Rua da Boa Esperança  
Rua da Conquista  
Rua Dom Manoel  
Rua Elizabeth de Andrade  
Rua Florinda Frazão

Rua Girassol  
Rua Jasmim  
Rua Lirio  
Rua Luiz Fernando Petra  
Rua Nossa Senhora Aparecida  
Rua Nova União  
Rua Novo México  
Rua Orquidea  
Rua Paulino Santos  
Rua Projetada do Canal  
Rua São Fidelis  
Rua São Jorge Bento  
Rua Vitoria  
Rua Wandermurim  
Travessa Anchieta  
Travessa Beira Rio  
Travessa Bony Clay  
Travessa da Boa Esperança  
Travessa da Paz  
Travessa do Congresso  
Travessa do Vigario  
Travessa dos Esportes  
Travessa Guara  
Travessa Lanimio  
Travessa Lins  
Travessa Monte Castelo  
Travessa Palmeiras  
Travessa Pereira  
Travessa Phidias Tavora  
Travessa Santo Expedito

### **CMS Parque União**



Fonte: CEMAPS/SUBPAV/SMS-RJ, julho de 2013.

## **Listagem de Ruas**

RUA DA CONQUISTA, DO N° 03 ATÉ O N° 25 (SOMENTE NUMERAÇÃO IMPAR)  
RUA ARY LEÃO, DO N° 50 ATÉ O N° 64 (SOMENTE NUMERAÇÃO PAR)  
RUA ROBERTO DA SILVEIRA, DO N° 45 ATÉ O N° 53 (SOMENTE NUMERAÇÃO IMPAR)  
RUA DUQUE DE CAXIAS, DO N° 05 ATÉ O N° 30  
RUA PORTINARI, DO N° 6 ATÉ O N° 27  
RUA MAURICIO DE NASSAU, DO N° 01 ATÉ O N° 20  
RUA ARY LEÃO, DO N° 55 ATÉ O N° 105 (SOMENTE NUMERAÇÃO IMPAR)  
RUA ARY LEÃO, DO N° 41 ATÉ O N° 53 (SOMENTE NUMERAÇÃO IMPAR)  
RUA RAUL BRUNINI, DO N° 01 ATÉ O N° 09 E DO N° 02 ATÉ O N° 04  
RUA SÃO SEBASTIÃO, DO N° 02 ATÉ O N° 62 (SOMENTE NUMERAÇÃO PAR)  
RUA SÃO PEDRO, DO N° 01 ATÉ O N° 25 E DO N° 32 ATÉ O N° 48  
RUA NEGRÃO DE LIMA, DO N° 12 ATÉ O N° 22 E DO N° 21 ATÉ O N° 23  
RUA MAURICIO DE NASSAU, DO N° 15 ATÉ O N° 19 (SOMENTE NUMERAÇÃO IMPAR)  
RUA ARY LEÃO, DO N° 22 ATÉ O N° 48 (SOMENTE NUMERAÇÃO PAR)  
RUA ROBERTO DA SILVEIRA, DO N° 13 ATÉ O N° 37 (SOMENTE NUMERAÇÃO IMPAR)  
RUA NOVA CANÃA, DO N° 01 ATÉ O N° 11  
RUA TIRADENTES, DO N° 16 ATÉ O N° 29  
RUA DEODORO DA FONSECA, DO N° 01 ATÉ O N° 14  
RUA ROBERTO DA SILVEIRA, DO N° 03 ATÉ O N° 07 (SOMENTE NUMERAÇÃO IMPAR)  
RUA ARY LEÃO, DO N° 2 ATÉ O N° 20 (PAR) E DO N° 01 ATÉ O N° 39 (IMPAR)  
RUA ESPERANÇA, DO N° 01 ATÉ O N° 23 E DO N° 10 ATÉ O N° 22  
RUA GUANABARA, DO N° 01 ATÉ O N° 17 (SOMENTE NUMERAÇÃO IMPAR)  
AV. BRIGADEIRO TROMPOWSKI, DO N° 02 ATÉ O N° 10 (SOMENTE NUMERAÇÃO PAR)  
RUA SÃO PEDRO, DO N° 02 ATÉ O N° 30 (SOMENTE NUMERAÇÃO PAR)  
RUA NEGRÃO DE LIMA, DO N° 01 ATÉ O N° 19 E DO N° 02 ATÉ O N° 10  
AV. BRIGADEIRO TROMPOWSKI, DO N° 12 ATÉ O N° 56 (SOMENTE NUMERAÇÃO PAR)  
RUA SÃO LUIZ, DO N° 01 ATÉ O N° 27 E DO N° 02 ATÉ O N° 24  
RUA RAUL BRUNINI, DO N° 13 ATÉ O N° 45 (SOMENTE NUMERAÇÃO IMPAR)  
RUA SÃO SEBASTIÃO, DO N° 01 ATÉ O N° 43  
RUA RAUL BRUNINI, DO N° 06 ATÉ O N° 56

RUA SÃO PEDRO, DO N° 27 ATÉ O N° 29 E DO N° 50 ATÉ O N° 96  
RUA JOSÉ AMORIM MACHADO, DO N° 01 ATÉ O N° 13  
RUA SÃO PEDRO, DO N° 31 ATÉ O N° 73  
RUA JOSÉ AMORIM MACHADO, DO N° 02 ATÉ O N° 28 E DO N°  
15 ATÉ O N° 31  
RUA SÃO SEBASTIÃO, DO N° 45 ATÉ O N° 67  
RUA GERALDO MARCELINO, DO N° 01 ATÉ O N° 11 E DO N° 02  
ATÉ O N° 06  
RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA, DO N° 10 ATÉ O N° 58  
(SOMENTE NUMERAÇÃO PAR)  
RUA SÃO PEDRO, DO N° 01 ATÉ O N° 22  
RUA SEBASTIÃO MACHADO, DO N° 12 ATÉ O N° 40  
AV. BRIGADEIRO TROMPOWSKI PORTÃO 200 (Q.D 02 A 48 E Q.C  
03 A 33)  
RUA ANTONIO FLORENCIO, DO N° 01 ATÉ O N° 15  
VILA UNIÃO - (PORTÃO 210) DO N° 02 ATÉ O N° 10  
AV. BRIGADEIRO TROMPOWSKI PORTÃO 200 (Q.C 35 A 49)(Q.B  
02 A 52)(Q.A 01 A 51)  
AV. BRIGADEIRO TROMPOWSKI PORTÃO 210 - VILA UNIÃO (12 A  
32 E 03 A 31)  
RUA MANOEL PEREIRA DA SILVA, DO N° 01 ATÉ O N° 07, DO N°  
02 ATÉ O N° 08, E DO N° 09 ATÉ 51 (SOMENTE NUMERAÇÃO  
IMPAR)  
RUA MARIA DE LOURDES, DO N° 01 ATÉ O N° 54  
RUA DA IMPERATRIZ, DO N° 01 ATÉ O N° 23

**CMS Helio Smidth**

**Listagem de Ruas:**

